



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

**LEI N.º 1.267/2007.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS NO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GILBERTO SCHWARZ DE MELLO, Prefeito Municipal do Município de Chapada dos Guimarães,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica autorizado um reajuste de 11,0727% (onze inteiros e setecentos e vinte e sete milésimos por cento), nos vencimentos dos servidores públicos lotados no SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

Parágrafo Único. O reajuste a que se refere o caput, corresponde à variação da poupança do período de abril/2006 a julho/2007.

Art. 2º - O reajuste previsto nesta lei, será implantado na folha de pagamento do mês de agosto do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 31 de agosto de 2007.

  
GILBERTO SCHWARZ DE MELLO  
Prefeito Municipal